



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

DECRETO Nº 81/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, usando das atribuições legais, faz saber ao Povo, que através de seus representantes, aprovou, e sancionou a Lei nº 2084/2024, e DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente, Crédito Adicional Especial, no limite de R\$ 990.709,50 (novecentos e noventa mil setecentos e nove reais e cinquenta centavos), de acordo com as especificações seguintes:

12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$ 990.709,50
20.606.0010.1.093 – Pavimentação de Ruas	R\$ 990.709,50
4.49.90.00.00.00.00.0.1.700.7000.125 – Aplicações Diretas	R\$ 990.709,50

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo excesso de arrecadação, no valor de R\$ 990.709,50 (novecentos e noventa mil setecentos e nove reais e cinquenta centavos) da fonte 0.1.700.7000.125 – Convênio Ministério da Agricultura/MAPA.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicada o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 31 de outubro de 2024.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração